

Autoriza a execução de obras de reparos do Grupo Escolar "Tancredo Martins" e abre crédito especial

A Câmara Municipal de Monte Alegre de - Minas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Governo do Município - autorizado a executar as obras de reparos e melhoramentos - que se fizerem necessários no prédio do Grupo Escolar "Tancredo Martins" desta cidade, despendendo para esse fim, até a importância de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), para atender - às despesas mencionadas nesta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua - publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 21 de julho de 1966.

Paulo T. Bernardes
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes S. Brantes
P/ Secretário

para a Câmara Municipal
arquivar

21/7/1966.
Paulo T. Bernardes